

UNIVERSIDADE DE VERÃO DE FAMILICÃO 24

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. Âmbito:

1.1. O presente documento visa definir as informações gerais sobre as atividades da Universidade de Verão de Famalicão, promovidas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em parceria com a Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão, o Instituto Politécnico do Cávado e Ave (IPCA), a CESPU – Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, o CITEVE – Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e Vestuário de Portugal, a Escola Profissional Forave e o CENFIM – Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica.

1.2. É objetivo da Universidade de Verão de Famalicão, proporcionar iniciativas exclusivamente destinadas a jovens do ensino secundário (10.º ano; 11.º ano e 12.º ano de escolaridade), com a finalidade de proporcionar um programa organizado de caráter pedagógico, lúdico, educativo e cultural, a decorrer de 1 a 5 julho de 2023.

2. Direitos e deveres dos participantes:

2.1. Os participantes têm acesso a toda a informação sobre as atividades e o seu funcionamento, nomeadamente:

- Programa das atividades;
- Documento: Normas de participação;
- Contactos da organização;
- Cuidados de higiene e segurança;

2.2. Os participantes têm direito, desde que tenham a inscrição devidamente validada pela organização, ao material de apoio necessário para o desenvolvimento das atividades, ao seguro, às refeições, ao transporte da Estação Rodoviária de Famalicão, sita Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, Antas 4760 - 038 Vila Nova de Famalicão, até ao local da realização das atividades e acompanhamento por monitores habilitados.

2.3. Todos os participantes devem cumprir com as orientações que lhes sejam dadas pelos monitores e responsáveis pelas instituições onde decorrem as atividades, assim como cumprir as normas do presente documento. Devem ter um comportamento que não dê lugar a reclamações, regendo-se por princípios de civismo, de respeito e de responsabilidade.

2.4. É proibido danificar, intencionalmente, os materiais dispensados.

2.5. Os participantes devem cuidar dos seus bens pessoais, não sendo aconselhável levar para as atividades da Universidade de Verão de Famalicão, objetos de valor.

2.6. Não é permitido levar para a Universidade de Verão de Famalicão:

- a) Bebidas alcoólicas, substâncias psicotrópicas e/ou estupefacientes.
- b) Medicamentos, exceto nos casos em que o participante se encontre medicado, acompanhado de receita médica.
- c) Objetos cortantes, ou outros, que pela sua perigosidade, coloquem em risco a integridade física dos participantes.

2.7. Os participantes ou os seus representantes legais devem informar a organização, por escrito, de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar. Nos casos em que o participante se encontra medicado, o encarregado de educação deverá entregar a medicação ao monitor da atividade ou a qualquer outro membro da organização da Universidade de Verão Famalicão.

3. Direitos e deveres da organização:

3.1. A organização reserva-se o direito de, após prévia informação e contacto com os encarregados de educação, fazer regressar a casa, sem direito à participação das atividades, que pelo seu comportamento prejudique de forma significativa o funcionamento da Universidade de Verão Famalicão, nomeadamente através de situações de indisciplina, não cumprimento dos princípios de civismo, de respeito e de responsabilidade.

3.2. Os participantes ou os seus representantes legais, são responsáveis pelo pagamento dos danos a que deram origem, provocados em quaisquer materiais ou equipamentos propriedade das Instituições onde vão decorrer as atividades.

3.3. A organização não se responsabiliza pelo desaparecimento ou deterioração dos bens dos participantes.

3.4. A organização salvaguarda-se o direito de alterar o programa de atividades, nomeadamente devido a questões de higiene e segurança, devido às condições climatéricas ou outras que se considerem relevantes atendendo à segurança e adequação das atividades aos interesses e motivações dos participantes.

3.5. A organização assume a responsabilidade pelo acompanhamento permanente dos participantes, assegurando a salvaguarda das condicionantes que existam quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar, desde que as mesmas sejam comunicadas à organização na ficha de inscrição ou em qualquer outro documento escrito.

4. Inscrição e admissão às atividades:

4.1. A inscrição nas atividades deverá ter lugar até às 18h00, do dia 6 de junho de 2023, através da disponibilização de um formulário online no site do Município de Famalicão.

4.2. A inscrição tem um custo de trinta euros (30€) e inclui transportes em autocarro, seguro, atividades, almoço, lanches e Kit do participante. Cada participante aquando o preenchimento do formulário de inscrição terá que anexar os seguintes documentos: Termo de responsabilidade, Ficha de saúde. Após validação da inscrição por parte dos serviços receberá um e-mail, com a indicação para pagamento, após pelo que terá o prazo 48h para o efetuar e enviar o comprovativo.

4.2. As candidaturas são seriadas, caso seja ultrapassado o limite de vagas (70 vagas), pela ordem de receção de ficha de inscrição online disponibilizada no site do Município de Famalicão.

4.3. Os participantes só se encontram efetivamente admitidos ao programa depois da aceitação da inscrição ter sido confirmada pela organização, via e-mail, com a entrega dos documentos (ficha de saúde, termo de responsabilidade) e comprovativo de pagamento.

4.4 Após a confirmação da inscrição os participantes deverão participar na totalidade das atividades do programa.

5. Horário de funcionamento:

5.1. As atividades decorrem entre as 8h45 e as 17h30.

5.2. O acolhimento dos participantes realizar-se-á, todos os dias, às 8h45, na entrada do piso 0 das Salas de Estudo da Estação Rodoviária de Famalicão, sita Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, Antas 4760 - 038 Vila Nova de Famalicão, sendo os mesmos acompanhados pelos monitores até aos locais onde decorrem as atividades e às 17h30, são acompanhados pelos monitores, à Estação Rodoviária de Famalicão.

5.3. Qualquer atraso por parte do participante deverá ser comunicado pelo respetivo encarregado de educação através do telefone (indicar nº de telefone) sendo que a organização só se responsabiliza pelos participantes a partir do momento em que estes são acolhidos pelos monitores.

6. Desistência e frequência das atividades:

6.1. As desistências devem ser comunicadas à organização com pelo menos 5 dias úteis de antecedência do início do programa de atividades, através de uma comunicação por escrito, assinada pelo encarregado de educação do participante desistente.

6.2. No caso de falta às atividades, os encarregados de educação devem avisar a organização, com a maior antecedência possível.

6.3. Sempre que o participante sair das atividades durante o período de duração das mesmas, quer de uma forma definitiva, quer por um curto período de tempo, é obrigatória a entrega de uma autorização assinada pelo encarregado de educação do respetivo participante.

7. Cancelamento da inscrição:

O cancelamento da inscrição por parte do participante, após pagamento da taxa devida, não dá lugar à restituição do valor pago pela frequência da atividade, salvo por motivos imprevisíveis e não imputáveis ao participante, devidamente justificados e comunicados aos competentes serviços no prazo máximo de 1 dia útil após a ocorrência, sendo os motivos objeto de análise casuística pelos competentes serviços.

8. Seguro:

Todos os participantes estão abrangidos por um seguro de acidentes pessoais, já incluído na inscrição.

9. Alimentação:

9.1 A organização disponibiliza gratuitamente o almoço, o lanche da manhã e o lanche da tarde.

9.2. Caso os alunos pretendam realizar refeições ou lanches adicionais, as instituições onde decorrem as atividades dispõe de bares e outras estruturas, tais como máquinas de vending, às quais os participantes podem recorrer.

10. Transportes:

As deslocações previstas para cada uma das atividades são asseguradas pela Organização.

11. Monitores/pessoal técnico:

11.1. A Universidade de Verão de Famalicão contará com:

- uma equipa coordenadora, constituída por, pelo menos, um elemento;
- um monitor para cada grupo de participantes, num rácio de 1 monitor para cada 25 participantes.

11.2. Os monitores acompanham os participantes durante todas as atividades da Universidade de Verão de Famalicão, incluindo durante o transporte e as atividades e prestam toda a ajuda e apoio necessários.

12. Material de apoio:

12.1. Os participantes devem assegurar as proteções necessárias de acordo com a meteorologia (ex: protetor solar, chapéu, impermeável, etc.)

13. Proteção de dados:

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão garante a segurança e a confidencialidade sobre todos os dados pessoais que sejam fornecidos, nomeadamente os necessários ao processo de inscrição na atividade, não recolhendo qualquer informação pessoal e adicional sobre os participantes sem o seu prévio consentimento, nos termos exigidos pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

14. Certificado de participação:

No final das atividades, todos os participantes recebem um "Certificado de Participação", entregue digitalmente, via email.

15. Disposição Final:

Nos casos omissos do presente documento, aplicar-se-á a legislação em vigor.